

Demonstrações Financeiras 2024/1

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS - Sicredi Pioneira RS

Assunto: Carta de Apresentação conforme disposto no Art. 45, parágrafo 3º da Resolução BCB nº 2/2020.

Anexo a este documento seguem as Demonstrações Financeiras contendo o Relatório da Administração, o BP, a DSP, a DMPL, a DFC, a DRA e as Notas Explicativas.

As informações presentes neste documento foram divulgadas na data de 22/08/2024, no site oficial do Sicredi (www.sicredi.com.br).

A administração da Cooperativa declara sua responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo.

Solon Stapassola Stahl
Diretor Executivo
CPF: 494.767.770-87

Eduardo Spier
Diretor de Operações
CPF: 641.569.660-20

Eduardo Netto Sarubbi
Contador
CPF: 694.157.650-20
RS-060899/0-8

Demonstrações Financeiras 2024/1

**Cooperativa de Crédito, Poupança e
Investimento Sicredi Pioneira RS - Sicredi
Pioneira RS**

**Diretoria Executiva de Administração
Superintendência de Controladoria**

Somos o

Sicredi



A primeira instituição financeira cooperativa do Brasil

Neste documento, a administração da Cooperativa, seguindo o princípio do cooperativismo de transparência na gestão e em conformidade aos dispositivos legais e estatutários, divulga as Demonstrações Financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2024. Atuando há mais de 120 anos, somos uma instituição feita de pessoas para pessoas, unidas em torno de um mesmo objetivo.

Operamos em Sistema organizado em cinco centrais regionais e **mais de 100 cooperativas filiadas** a elas, cada uma delas com autonomia para atuação local.

Nossas demonstrações financeiras combinadas **consolidam o resultado** de todas as empresas que compõem o Sicredi.



Temos porte e presença nacional

- Estamos em **todos** os estados e Distrito Federal
- Temos agências em **mais de 2 mil** municípios
- Em **mais de 200** municípios somos a única instituição financeira com presença física
- Mais de **8 milhões** de associados
- Mais de **2,7 mil** agências e pontos de atendimento

Nossas soluções financeiras são modernas e colaborativas

Oferecemos mais de 300 produtos e serviços financeiros:

- | | | | |
|------------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| • Conta corrente | • Investimentos | • Consórcios | • Conta 100% digital |
| • Cartões | • Seguros | • Máquina de cartões | • E muito mais |

Acreditamos que podemos contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais próspera.

Serviços financeiros com foco nas pessoas

Com mais de 300 produtos e serviços, apoiamos os nossos associados. No nosso modelo de atuação, os recursos captados são reinvestidos na região. Assim, impactamos positivamente a comunidade, estimulando a geração de renda e o crescimento sustentável. Nossos associados são os verdadeiros donos do negócio, com direito a participação nos resultados e nas decisões das cooperativas por meio de voto.

Tradição em inovar

Somos pioneiros do cooperativismo de crédito no Brasil e atuamos a partir da associação voluntária de pessoas em torno de um objetivo comum. Nossa modelo de negócio é centenário e ao mesmo tempo atual, pois é baseado na cooperação entre as pessoas e no interesse pela comunidade. Acreditamos que as soluções digitais são aliadas na difusão do cooperativismo de crédito.

Solidez e segurança

Nossos indicadores financeiros têm apresentado consecutivos resultados positivos. Somos regulamentados pelo Banco Central do Brasil e temos os mesmos mecanismos de segurança que as demais instituições financeiras convencionais. Contamos com uma série de instrumentos que garantem segurança e confiabilidade aos investimentos dos nossos associados.

Atuação do Sicredi nas enchentes que atingiram o RS

Durante todo o mês de maio, fortes chuvas impactaram quase todo o estado do Rio Grande do Sul, trazendo grandes desafios para pessoas e empresas da região. O Sicredi, que está presente em mais de 97% dos municípios da região, atuou de forma rápida e efetiva buscando estar ao lado de seus colaboradores e associados. Foram tomadas medidas de negócio e sociais. A instituição segue atuando para apoiar na distribuição de linhas de crédito do governo e em outras frentes que contribuem para a reconstrução do estado.

Valorizamos as pessoas e a diversidade

Algumas iniciativas

COMITÉS MULHER, JOVEM

Buscamos promover diversidade e formar novas lideranças para o cooperativismo, nossos comitês trazem força para essas iniciativas em todas as regiões onde atuamos

PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

Buscamos promover os valores da cooperação e cidadania entre crianças e adolescentes. Em 28 anos de existência, o programa já impactou mais de 4,2 milhões de crianças e adolescentes em 650 municípios.

PROGRAMA PERTENCER

Buscamos engajar os associados, estabelecer as regras de participação e orientar o modelo de gestão participativa, estimulando a participação nas assembleias e nos processos decisórios.

PROGRAMA CRESCER

Buscamos promover entre associados e futuros associados uma maior compreensão sobre as sociedades cooperativas de crédito.



Ratings
atribuídos ao
Sicredi pelas
principais
agências de
riscos do
mundo:

AA+ – Fitch
AAA – Moody's
AAA – Standard&Poor's

Reconhecimentos

Há mais de 10 anos, figuramos em alguns dos mais reconhecidos rankings e premiações nacionais, tais como: Melhores e Maiores, da Revista Exame, Valor 1000, do Valor Econômico, Melhores Empresas para Trabalhar, da GPTW, rankings do Banco Central e BNDES. Em 2022 fomos reconhecidas como a 4ª melhor Instituição Financeira em ranking divulgado pela Revista Forbes, mesmo que nos cita como a melhor instituição financeira do Brasil no atendimento físico e digital.

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS - Sicredi Pioneira RS
CNPJ/MF nº 91.586.982/0001-09

ATIVO		30/06/2024	31/12/2023
ATIVO		9.049.751	7.703.643
DISPONIBILIDADES	(Nota 04)	28.610	26.437
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		9.144.343	7.760.547
Aplicações interfinanceiras de liquidez	(Nota 05)	508.647	333.006
Títulos e valores mobiliários	(Nota 06)	3.628.757	2.658.045
Centralização financeira	(Nota 04)	341.222	253.061
Relações interfinanceiras ativas		14.832	182
Operações de crédito	(Nota 07)	4.221.110	4.099.362
Outros ativos financeiros	(Nota 08)	429.775	416.891
PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	(Nota 07)	(280.236)	(228.671)
OUTROS ATIVOS	(Nota 09)	43.950	29.637
IMOBILIZADO DE USO	(Nota 10)	91.054	91.467
INTANGÍVEL	(Nota 10)	22.030	24.226
TOTAL DO ATIVO		9.049.751	7.703.643
PASSIVO		30/06/2024	31/12/2023
PASSIVO		8.137.379	6.867.644
DEPÓSITOS	(Nota 11)	6.225.475	5.382.504
Depósitos à vista		1.026.846	817.032
Depósitos de poupança		2.566	2.480
Depósitos interfinanceiros		100.128	44.090
Depósitos a prazo		5.095.935	4.518.902
DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		1.435.071	1.008.986
Recursos de aceites e emissão de títulos	(Nota 12)	74.243	31.435
Relações interfinanceiras	(Nota 13)	1.333.320	963.701
Obrigações por repasses		-	2
Outros passivos financeiros	(Nota 14)	27.508	13.848
PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	(Nota 15)	5.807	5.863
OUTROS PASSIVOS	(Nota 16)	471.026	470.291
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(Nota 17)	912.372	835.999
CAPITAL SOCIAL		344.780	326.215
RESERVAS DE SOBRAS		490.607	459.257
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		76.985	50.527
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.049.751	7.703.643

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS - Sicredi Pioneira RS
CNPJ/MF nº 91.586.982/0001-09

Descrição das contas	01/01/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	581.662	523.278
Operações de crédito (Nota 07)	396.665	368.701
Resultado de títulos e valores mobiliários	169.499	139.875
Resultado das aplicações compulsórias	13	16
Ingressos de depósitos intercooperativos	15.485	14.686
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(403.408)	(347.137)
Operações de captação no mercado (Nota 19)	(241.604)	(236.353)
Operações de empréstimos e repasses	(47.287)	(47.675)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (Nota 07)	(114.517)	(63.109)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	178.254	176.141
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/Dispêndios e despesas operacionais	(93.234)	(93.180)
Ingressos e receitas de prestação de serviços (Nota 20)	71.799	56.130
Rendas de tarifas bancárias (Nota 21)	18.213	20.007
Dispêndios e despesas de pessoal (Nota 22)	(69.154)	(58.293)
Outros dispêndios e despesas administrativas (Nota 23)	(75.748)	(82.074)
Dispêndios e despesas tributárias	(566)	(407)
Outros ingressos e receitas operacionais (Nota 24)	20.708	18.726
Outros dispêndios e despesas operacionais (Nota 25)	(58.486)	(47.269)
RESULTADO OPERACIONAL	85.020	82.961
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	85.020	82.961
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.020)	(377)
Provisão para Imposto de Renda (627)	(627)	(229)
Provisão para Contribuição Social (393)	(393)	(148)
PARTICIPAÇÕES NAS SOBRAS	(7.015)	(9.453)
SOBRAS OU PERDAS DO SEMESTRE	76.985	73.131

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS - Sicredi Pioneira RS
CNPJ/MF nº 91.586.982/0001-09

	Capital Social	Reserva Legal	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
Saldos no início do período em 01/01/2023	261.583	372.193	52.470	686.246
Destinação resultado exercício anterior	-	-	-	-
Distribuição de sobras para associados	24.705	-	(24.711)	(6)
Destinações para reservas	-	23.850	(23.850)	-
Destinação para Fundo Social	-	-	(3.607)	(3.607)
Outras destinações	-	-	(302)	(302)
Capital de associados	-	-	-	-
Aumento de capital	14.096	-	-	14.096
Baixas de capital	(9.856)	-	-	(9.856)
Resultado do período	-	-	73.131	73.131
Saldos no fim do período em 30/06/2023	290.528	396.043	73.131	759.702
Mutações do Período	28.945	23.850	20.661	73.456
Saldos no início do período em 01/01/2024	326.215	459.257	50.527	835.999
Destinação resultado exercício anterior	-	-	-	-
Distribuição de sobras para associados	17.010	-	(17.207)	(197)
Destinações para reservas	-	28.708	(28.708)	-
Destinação para Fundo Social	-	-	(3.202)	(3.202)
Destinação para FATES	-	-	(1.410)	(1.410)
Capital de associados	-	-	-	-
Aumento de capital	16.809	-	-	16.809
Baixas de capital	(15.254)	2.642	-	(12.612)
Resultado do período	-	-	76.985	76.985
Saldos no fim do período em 30/06/2024	344.780	490.607	76.985	912.372
Mutações do Período	18.565	31.350	26.458	76.373

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS - Sicredi Pioneira RS
CNPJ/MF nº 91.586.982/0001-09

	01/01/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023
RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO APÓS AJUSTES AO RESULTADO	203.382	145.616
Resultado do semestre/exercício	76.985	73.131
AJUSTES AO RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	126.397	72.485
(Reversão) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	114.517	63.109
Distribuição de dividendos	-	(136)
(Reversão) Provisão para desvalorização de outros ativos	(3)	2
Depreciação e amortização	11.751	9.073
Baixas do ativo permanente	188	489
(Reversão) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	(56)	(52)
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	866.938	499.266
(Aumento) Redução em aplicações interfinanceiras de liquidez	(175.641)	15.739
(Aumento) Redução em títulos e valores mobiliários	(668)	(24.674)
(Aumento) Redução em relações interfinanceiras ativas	(14.650)	(30.470)
(Aumento) Redução em operações de crédito	(184.699)	(251.819)
(Aumento) Redução em recursos de aceites e emissão de títulos	42.808	-
Aumento (Redução) em relações interfinanceiras passivas	369.619	318.038
(Aumento) Redução em outros ativos financeiros	(12.884)	(47.907)
(Aumento) Redução em outros ativos	(14.310)	(915)
Aumento (Redução) em depósitos	842.970	496.256
Aumento (Redução) em passivos financeiros	13.660	(2.525)
Aumento (Redução) em obrigações por empréstimos e repasses	(2)	(214)
Absorção de dispêndios pelo FATES	(3.124)	(3.139)
(Redução) Aumento em outros passivos	3.859	30.896
ATIVIDADES OPERACIONAIS - Caixa líquido proveniente/(aplicado)	1.070.320	644.882
Aquisição de imobilizado de uso	(7.337)	(14.244)
Aplicações no intangível	(1.993)	(4.257)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - Caixa líquido proveniente/(aplicado)	(9.330)	(18.501)
Integralização de capital	16.809	14.096
Baixa de capital	(12.613)	(9.856)
Distribuição de Sobras	(4.808)	(3.915)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - Caixa líquido proveniente/(aplicado)	(612)	325
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.060.378	626.706
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.773.590	1.883.977
Caixa e equivalente de caixa no fim do período (Nota 04)	3.833.968	2.510.683

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS - Sicredi Pioneira RS
CNPJ/MF nº 91.586.982/0001-09

	01/01/2024 a 30/06/2024	01/01/2023 a 30/06/2023
Sobras ou perdas do semestre	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente atribuível	-	-

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS - Sicredi Pioneira RS ("Cooperativa"), é uma instituição financeira cooperativa, filiada à Central Sicredi Sul/Sudeste ("Central") e integrante do Sistema Cooperativo Sicredi ("Sicredi"). A Cooperativa é uma instituição financeira não bancária, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") com início das atividades em 28/12/1902 e sede situada na Rua Sete de Setembro, 374, na cidade de Nova Petrópolis - RS. A Cooperativa tem por objetivos principais:

- i) Desenvolver programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- ii) Prestar, através da mutualidade, a assistência financeira aos associados em suas atividades específicas;
- iii) Atuar na formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

A execução das atividades obedece ao disposto na legislação pertinente, assim como aos atos regulamentares oficiais, ao estatuto social, e às normas internas do Sicredi.

O Sicredi, em 30 junho de 2024, está organizado por 104 Cooperativas de Crédito filiadas, que operam com uma rede de atendimento com mais de 2.740 pontos ativos, dos quais a Cooperativa opera em 52 pontos de atendimentos. A estrutura conta ainda com cinco Centrais Regionais – acionistas da Sicredi Participações S.A. ("SicrediPar") – a Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Confederação Sicredi"), uma Fundação juntamente com o Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco").

A Cooperativa é parte integrante do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, conforme anexo I à Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.933, de 29 de julho de 2021.

O FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos em situações de intervenção ou liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais) por associado (CPF/CNPJ). Além disso, o FGCoop também pode realizar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições.

A Cooperativa também é parte integrante da Sicredi Fundos Garantidores ("SFG"), empresa sem fins lucrativos cuja formação de reservas advém de contribuições mensais e extraordinárias de cooperativas associadas ao fundo o qual tem por objeto assegurar a credibilidade e a solvabilidade das suas associadas. Conforme regras estabelecidas nos Regulamentos dos Fundos Garantidores, as contribuições mensais são apuradas pelo somatório de duas parcelas: parcela fixa, relacionada ao objetivo de cada Fundo; e parcela variável, relativa ao risco imputado ao Sistema (considera níveis de liquidez, de margem de capital e de utilização de dispositivos de segurança).

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as regulamentações emanadas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil - BACEN, incluindo a Resolução CMN nº 4.818/20 e Resolução BCB nº 2/20 que regulamentaram procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Foram respeitadas também, as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BACEN (CPCs 00 (R2), 01 (R1), 02 (R2), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 33 (R1) e 46 e a legislação aplicada às cooperativas de crédito, especialmente às disposições das Leis nº 4.595/64 e nº 5.764/71, com alterações pelas Leis Complementares nº 130/09 e 196/22.

Conforme o disposto no Art. 2, parágrafo 4º da Resolução BCB nº 2/20, as demonstrações financeiras semestrais relativas aos semestres findos em 30 junho de 2024, podem ser acompanhadas de notas explicativas selecionadas. Listamos a seguir as notas explicativas que foram apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais não estão sendo incluídas ou apresentadas no mesmo grau de detalhamento nestas demonstrações financeiras semestrais:

- I. Operações de crédito (composição das operações segregada por setor de atividades e faixas de vencimento e concentração das operações);
- II. Outros ativos (movimentação da provisão para desvalorização de outros valores e bens);
- III. Obrigações por repasses;
- IV. Patrimônio líquido (juros ao capital, destinações, resultados acumulados);
- V. Sicredi fundo garantidor;
- VI. Imposto de renda e contribuição social;
- VII. Transações com partes relacionadas;
- IX. Índices de basílica e de imobilização;

A Diretoria concedeu autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras em 05 de agosto de 2024.

NOTA 03 – POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

Foram adotadas as seguintes políticas contábeis materiais para a elaboração das demonstrações financeiras:

a) Apuração do resultado

Os ingressos e os dispêndios, assim como as receitas e as despesas, são registrados mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que os ingressos e os dispêndios e as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento, alocados de forma proporcional de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata die e calculadas com base no modelo exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

No semestre findo em 30 junho de 2024 a Cooperativa apresentou um resultado líquido de R\$ -4.572 (junho de 2023 - R\$ -2.099) referente a Atos Não Cooperativos. Este resultado não está considerando os juros sobre capital próprio, o qual também é ato não cooperativo, não sendo apresentado na DSP.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados pelas disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações interfinanceiras de liquidez, cujos valores são aplicados pelas Cooperativas nas Centrais via Centralização Financeira e pelas cotas de fundos de investimento de renda fixa e multimercado, com vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição e que estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos apropriar correspondentes a períodos futuros.

d) Títulos e valores mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa, renda variável e fundos de investimentos, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, ajustados aos respectivos valores justos, conforme aplicável.

e) Relações interfinanceiras – centralização financeira

A centralização financeira compreende as sobras de caixa da cooperativa, não investidas em suas atividades, as quais são centralizadas através de repasses interfinanceiros para a Cooperativa Central. Estes montantes são aplicados no mercado financeiro e/ou emprestados para as cooperativas filiadas o financiamento das suas atividades e possuem liquidez imediata e remuneração mensal.

f) Operações de crédito

Estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos. As operações de crédito estão classificadas de acordo com análise da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e aos garantidores, observando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00.

A atualização das operações de crédito vencidas em até 59 dias é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 60º dia, em rendas apropriar. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

g) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é fundamentada na análise das operações e leva em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras, considerando os critérios de provisionamento, definidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00, associados às avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

h) Ativos não financeiros mantidos para venda

Os ativos não financeiros mantidos para venda, determinados pela Resolução CMN nº 4.747/19, são segregados em próprios e recebidos de terceiros. Esses bens não depreciam e são mensurados pelo valor justo de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 46, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/21.

• Próprios: representam os bens de propriedade da cooperativa, os quais não são utilizados no desempenho da atividade social, estando disponíveis para venda imediata e cuja alienação seja altamente provável no período máximo de um ano.

• Recebidos de terceiros: representam os bens recebidos como dação em pagamento de dívidas, não destinados ao uso próprio.

i) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo (não circulantes)

Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias pro-rata die incorridos e as variações cambiais, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas apropriar.

j) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição, referem-se a participação em empresas do Sistema Sicredi, ajustados por provisão para perdas quando aplicável.

k) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação do imobilizado de uso, a qual é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais mencionadas na Nota "Imobilizado de uso e intangível", que levam em consideração a vida útil econômica dos ativos.

A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 27 - Ativo Imobilizado, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.535/16.

l) Intangível

Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, não monetários, identificáveis sem substância física, destinados à manutenção do sistema ou exercidos com essa finalidade e na geração de benefícios econômicos futuros, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição. Está demonstrado aos valores de custo e contempla gastos na aquisição e desenvolvimento de software, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, de acordo com as disposições da Resolução CMN nº 4.534/16 e CPC 04 - Ativo Intangível, conforme mencionado na Nota "Imobilizado de uso e intangível". As amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, na razão de 10% a 20% ao ano, pelo método linear.

m) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive o ativo intangível, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

n) Depósitos, obrigações por empréstimos e repasses

Estão demonstrados pelos valores das exigibilidades, considerados os encargos, variações cambiais e monetárias até a data das demonstrações financeiras, reconhecidos em base pro rata-die, segregados da seguinte forma:

Os depósitos à vista são compostos de valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, portanto sem prazo determinado para movimentá-los, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

Os depósitos de poupança são compostos de valores cuja disponibilidade pode ser de livre movimentação, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade, e também para fins específicos. Os recursos recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios de acordo com sua finalidade.

Os depósitos a prazo são compostos por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós-fixada e estão demonstrados pelo seu valor de resgate, líquidos das despesas financeiras a decorrer.

Os depósitos interfinanceiros são compostos por recursos recebidos em depósito de outras instituições do mercado, na forma da regulamentação vigente e específica para as operações de depósitos interfinanceiros, observado que a instituição deve manter controles internos para efeito de limite de captação.

Os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata die".

As obrigações por empréstimos e repasses correspondem aos recursos repassados pelo Banco Cooperativo Sicredi, Cooperativa Central e demais instituições com a finalidade de operações de financiamento.

o) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo (não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base pro rata-die incorridos, deduzidos das correspondentes despesas apropriar.

p) Impostos e contribuições

O Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidem sobre o resultado positivo em atos não cooperativos. A provisão corresponde às alíquotas vigentes para o IRPJ (15%, acrescida de adicional de 10%) e a CSLL é de 15%. As alíquotas de IRPJ e CSLL são aplicadas sobre o lucro auferido, após os ajustes de base de cálculo previstos na legislação e a compensação de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de CSLL de anos anteriores, sendo essa dedução limitada à 30% do lucro tributável.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas estão sujeitas às contribuições para o Programa de Integração Social (PIS – 0,65%) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS – 4%) sobre as receitas auferidas nas operações com não associados, após a dedução de itens específicos previstos pela legislação, como as sobras apuradas nas Demonstrações de Sobras ou Perdas (DSP).

Na esfera municipal, a cooperativa está sujeita à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), apurado a partir da receita com atos não cooperativos, ou seja, em decorrência da prestação de serviços a não associados; as alíquotas variam entre 2% e 5% e são determinadas pela legislação vigente em cada município.

Os ingressos decorrentes de operações realizadas com cooperados não possuem incidência de tributos.

q) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas

As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes e, também, das obrigações legais, são aplicadas de acordo com os critérios definidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09, a saber:

- Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;
- Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados;
- As obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

r) Principais julgamentos e estimativas contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada semestre. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para contingências, entre outros.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

I - Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: Além de observar os requisitos para constituição de provisão em função do atraso no pagamento de parcela de principal ou encargos das operações, a provisão é calculada com base no julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica, os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, aos períodos de atraso e ao grupo econômico, observando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00.

O detalhamento da provisão para perdas está apresentado na nota Operações de Crédito;

II - Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: Com base em prognósticos de perda avaliados pela Administração, constituindo provisão para as demandas de naturezas cíveis, tributárias e trabalhistas, através de avaliações jurídicas. A avaliação dos prognósticos de perda leva em conta a probabilidade de desembolsos da entidade para cada elemento processual e pode incorrer em alto grau de julgamento, quanto maior for a incerteza existente.

O detalhamento das provisões e passivos contingentes está apresentado na nota Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas;

III - Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e outros ativos: o teste de perda por redução ao valor recuperável desses ativos é realizado, no mínimo anualmente, de forma a apurar se há algum indicativo de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Quando o valor recuperável destes ativos não puder ser obtido por meio de fontes externas, a avaliação do valor recuperável desses ativos pode incorrer em consideráveis julgamentos, principalmente na mensuração dos potenciais benefícios econômicos futuros associados;

s) Moeda funcional

As demonstrações financeiras são expressas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Cooperativa, exceto quando indicado de outra forma, em milhares de reais (R\$ mil).

t) Resultados recorrentes e não recorrentes

Resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa que ocorrem com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles que procedem de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Na elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa, foram classificados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Disponibilidades	28.610	26.437
Cotas de fundos de renda fixa e multimercado - centralização financeira	3.464.136	2.494.092
Centralização financeira	341.222	253.061
Total	3.833.968	2.773.590

As disponibilidades e as aplicações financeiras de liquidez são classificadas como caixa e equivalentes de caixa para fins de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, quando atendido às determinações do CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A centralização financeira é composta pela transferência das sobras de caixa das Cooperativas filiadas, sem prazo de resgate, e remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado, que na média de 2024 equivale a 103% do CDI (dezembro de 2023 - 103%).

NOTA 05 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Descrição	30/06/2024			31/12/2023	
	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Depósitos Interfinanceiros com o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (Nota 06)	33.042	-	326.743	359.785	261.475
Depósitos interfinanceiros entre Cooperativas do Sicredi	-	50.181	98.681	148.862	71.531
Total	33.042	50.181	425.424	508.647	333.006
Total circulante				83.223	102.840
Total não circulante				425.424	230.166

As aplicações de Depósitos Interfinanceiros entre Cooperativas do Sicredi são realizadas com a finalidade de fornecer liquidez. Por ser um leilão, a taxa varia na aplicação, mas tem mínimo de 105% do CDI.

As aplicações de DI entre a Cooperativa e o Banco Sicredi são efetuadas para cobrir a necessidade de funding do Banco em função das operações realizadas pelas cooperativas com seus associados (crédito rural equalizado, antecipação de recebíveis, consignado, INSS, prorrogações, entre outros). Além desta finalidade, algumas operações de DI buscam proteger a carteira de crédito da cooperativa (operações de hedge) e outras buscam prover liquidez ao Banco para destinações diversas.

NOTA 06 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Descrição	30/06/2024			31/12/2023	
	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Letras financeiras subordinadas entre Cooperativas	-	-	8.411	8.411	8.490
Títulos de renda fixa - CPR	5.396	7.697	35.529	48.622	47.875
Cotas de fundos de renda fixa - centralização financeira	2.034.289	-	-	2.034.289	1.254.037
Cotas de fundos multimercado - centralização financeira	1.429.847	-	-	1.429.847	1.240.055
Participações de Cooperativas	-	-	107.588	107.588	107.588
Total	3.469.532	7.697	151.528	3.628.757	2.658.045
Total circulante				3.477.229	2.508.246
Total não circulante				151.528	149.799

As letras financeiras subordinadas são aplicações emitidas com cláusula de subordinação e foram firmadas em fevereiro de 2021, com vencimento em fevereiro de 2028.

O valor de mercado das cédulas do produtor rural (CPR) é mensurado a partir da curva de juros, indexado ao Depósito Interfinanceiro (DI) e taxas pré-fixadas em contrato, os títulos são registrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos são valorizadas diariamente, através do valor da cota, divulgada pelo administrador do fundo no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Associação Brasileira de Entidades de Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

a) Participações de cooperativas

Registrados ao custo de aquisição	30/06/2024	31/12/2023
Sicredi Participações S.A.	19.834	19.834
Sicredi Fundos Garantidores - SFG	2	2
Cooperativa Central	87.752	87.752
Total	107.588	107.588

NOTA 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a) Composição das operações de créditos por tipo de operação e prazos

Operações de crédito e Outros créditos	Vencidas a partir de 15 dias	30/06/2024				31/12/2023	
		Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total da carteira	Total da carteira	
Empréstimos e títulos descontados	69.534	333.596	725.017	1.835.833	2.963.980	2.775.694	
Financiamentos	7.191	86.073	232.692	509.615	835.571	908.084	
Financiamentos rurais e agroindustriais	1.429	55.711	108.623	195.922	361.685	362.147	
Financiamentos habitacionais	120	819	1.876	57.059	59.874	53.437	
Total das operações de crédito	78.274	476.199	1.068.208	2.598.429	4.221.110	4.099.362	
Avais e fianças honrados (Nota 08)	218	106	7	-	331	390	
Valores a receber relativos a transações de pagamento (Nota 08)	-	270.213	108.650	1.622	380.485	381.537	
Títulos e créditos a receber sem característica de concessão (Nota 08)	883	-	-	-	883	783	
Total de outros créditos	218	270.319	108.657	1.622	380.816	381.927	
Carteira total	78.492	746.518	1.176.865	2.600.051	4.601.926	4.481.289	
Total circulante					2.001.875	1.995.379	
Total não circulante					2.600.051	2.485.910	

b) Composição da carteira de créditos por níveis de risco

Níveis de Risco	% Mínimo	% Adicional 30/06/2024	Carteira		Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito					
			30/06/2024	31/12/2023	Mínimo 30/06/2024	Adicional 30/06/2024	Total 30/06/2024	Mínimo 31/12/2023	Adicional 31/12/2023	Total 31/12/2023
AA	0,00	0,49	270.665	261.493	-	1.326	1.326	-	1.281	1.281
A	0,50	0,40	1.958.903	2.000.176	9.794	7.836	17.630	10.001	8.001	18.002
B	1,00	0,00	1.198.774	1.197.095	11.987	-	11.987	11.971	-	11.971
C	3,00	0,00	592.298	547.785	17.769	-	17.769	16.434	-	16.434
D	10,00	0,00	280.690	221.432	28.069	-	28.069	22.143	-	22.143
E	30,00	0,00	84.229	76.573	25.269	-	25.269	22.972	-	22.972
F	50,00	0,00	48.580	66.207	24.290	-	24.290	33.103	-	33.103
G	70,00	0,00	46.305	25.877	32.414	-	32.414	18.114	-	18.114
H	100,00	0,00	121.482	84.651	121.482	-	121.482	84.651	-	84.651
Total			4.601.926	4.481.289	271.074	9.162	280.236	219.389	8.001	228.671

A Cooperativa também possui coobrigações em garantias prestadas no montante de R\$ 494.008 (dezembro de 2023 - R\$ 470.503) onde estão inclusas as operações com recursos recebidos de instituições financeiras e repassados aos associados via Banco Cooperativo Sicredi S.A., em que a Cooperativa é intermediária e garantidora solidária por força de contrato firmado entre as partes (Nota 27) As provisões decorrentes desses contratos compreendem o montante de R\$ 10.185 (dezembro de 2023 - R\$ 8.879) conforme (Nota 14).

Em 30 de junho de 2024, a Cooperativa possui outros créditos sem característica de concessão de crédito para os quais registrou provisão no montante de R\$ 883 (dezembro de 2023 - R\$ 783).

c) Composição da carteira de créditos segregada por setor de atividade e faixas de vencimento

Setor	Vencidas a partir de 15 dias	30/06/2024				31/12/2023	
		Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total da Carteira	Total da Carteira	
Pessoas físicas	44.653	388.647	416.036	665.354	1.514.690	1.491.932	
Rural	1.429	55.711	108.623	195.922	361.685	362.147	
Industrial	2.352	36.355	78.290	219.155	336.152	270.913	
Comércio	9.581	97.549	189.556	410.248	706.934	676.703	
Habitacional	120	819	1.876	57.059	59.874	53.438	
Pessoas jurídicas	20.357	167.437	382.484	1.052.313	1.622.591	1.626.156	
Total	78.492	746.518	1.176.865	2.600.051	4.601.926	4.481.289	
Total circulante					2.001.875	1.995.379	
Total não circulante					2.600.051	2.485.910	

d) Concentração das operações de crédito

	30/06/2024	%	31/12/2023	%
10 maiores devedores	403.082	8,76	410.827	8,99
50 devedores seguintes	508.234	11,04	522.308	11,34
100 devedores seguintes	355.055	7,72	352.030	7,92
Demais	3.335.555	72,48	3.196.124	71,75
Total	4.601.926	100,00	4.481.289	100,00

e) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	30/06/2024	30/06/2023
Saldo inicial	228.671	122.990
Constituição de provisão	160.357	87.215
Reversão de provisão	(45.840)	(24.106)
Movimento da provisão para perdas no resultado	114.517	63.109
Movimentação de baixados para prejuízo	(62.952)	(24.772)
Saldo final	280.236	161.327

f) Resultado com operações de crédito:

	30/06/2024	30/06/2023
Empréstimos e títulos descontados	290.754	257.449
Financiamentos	79.094	91.089
Financiamentos rurais e agroindustriais	16.005	15.305
Financiamentos habitacionais	3.321	1.987
Outros	28	52
Subtotal	389.202	365.882
Recuperações de créditos baixados como prejuízo	7.463	2.819
Total	396.665	368.701

NOTA 08 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Os créditos diversos, classificados no grupo de outros ativos financeiros, estão assim compostos:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Valores a receber relativos a transações de pagamento (a) (Nota 07)	378.862	379.982
Ressarcimento de Despesas (c)	4.763	6.175
Dividendos a Receber	-	155
Avaís e fianças honrados (Nota 07)	331	390
Transações com cartão de crédito (b)	21.412	22.826
Títulos e créditos a receber	883	783
Rendas a Receber MP 1.216/24 (d)	16.817	-
Outros	858	953
Total Circulante	423.926	411.264
Devedores por depósitos em garantia (Nota 15)	4.227	4.071
Outros Créditos	1.622	1.556
Total não circulante	5.849	5.627
Total	429.775	416.891

(a) Valores a receber relativo a transações de pagamento, sejam de associados (carteira de emissão) ou do Banco Cooperativo Sicredi (repasses das receitas sobre a carteira de Adquirência).

(b) valores a receber de associados, relativo às transações com cartão de crédito das bandeiras Visa e Mastercard.

(c) O ressarcimento de despesas trata-se do valor a receber das filiadas referente os valores a ressarcir das despesas administrativas resultante da contribuição das filiadas sobre o orçamento da Cooperativa Central.

(d) O Valor registrado na linha de rendas a receber refere-se ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) Solidário RS com Subvenção Econômica, que consta na Medida Provisória nº 1.216 publicada em 9 de maio de 2024. Esta medida autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica aos mutuários afetados pelos eventos climáticos extremos, ocorridos em abril e maio de 2024, assim como visa mitigar os impactos financeiros sofridos por empresas e indivíduos nas áreas atingidas.

O processo de ressarcimento junto ao Ministério do Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) ocorrerá mensalmente a partir de agosto de 2024, onde os valores serão depositados após a conferência do ministério e abatidos desta conta.

NOTA 09 – OUTROS ATIVOS

Os créditos diversos, classificados no grupo de outros ativos, estão assim compostos:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Outros valores e bens	18.484	7.496
Adiantamentos e antecipações salariais	2.582	552
Adiantamentos para pagamentos de nossa conta	1.831	2.286
Adiantamentos para Confederação Sicredi (a)	6.077	5.424
Convênios	25	25
Cotas de consórcio	1.049	853
Atualização monetária sobre DIIs (Central)	3.509	2.477
Impostos e contribuições a compensar (b)	1.147	1.017
Pendências a regularizar	1.016	127
Valores a receber Portabilidades	71	74
Valores a receber SFG	427	87
Ressarcimento Centralizadora (c)	11	-
Outros	484	190
Total circulante	36.713	20.608
Outros valores e bens	7.237	9.029
Total não circulante	7.237	9.029
Total	43.950	29.637

(a) Os adiantamentos para Confederação Sicredi referem-se à antecipação de valores, a qual está elaborando investimentos em estruturas e plataformas de tecnologia, através de aquisição de bens (móveis, equipamentos, softwares, instalações, etc.) e de gastos com projetos específicos (aplicativos, produtos, etc.). Após sua conclusão os mesmos serão repassados para as Cooperativas.

(b) Os valores de impostos e contribuições a compensar referem-se a pagamentos indevidos ou a maior de tributos e também a retenções sofridas de impostos com direito à compensação. Estes valores serão compensados através de PER/DCOMP Web ou através de Pedidos de Restituição à Receita Federal e Prefeituras

(c) Ressarcimento centralizadora referem-se à provisão de valores adiantados para a Confederação, a qual está elaborando investimentos em estruturas e plataformas de tecnologia, através de aquisição de bens (móveis, equipamentos, softwares, instalações, etc.) e de gastos com projetos específicos (aplicativos, produtos, etc.). Após sua conclusão os mesmos serão repassados para a Cooperativa Central e, posteriormente, para às respectivas Cooperativas filiadas.

a) Outros valores e bens

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Ativos não financeiros mantidos para venda - recebidos	24.078	16.361
Imóveis	23.454	15.497
Veículos e afins	30	270
Máquinas e equipamentos	594	594
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	(524)	(527)
Despesas antecipadas	2.167	691
Total	25.721	16.525

NOTA 10 – IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL

Descrição	Taxas anuais de depreciação %	Custo	30/06/2024	31/12/2023
			Líquido	Líquido
Imobilizado de uso	-	147.462	(56.408)	91.054
Imobilizações em curso	-	3.946	-	3.946
Terrenos	-	1.065	-	1.065
Edificações	4%	11.144	(3.549)	7.595
Instalações	10%	8.045	(2.969)	5.076
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	44.884	(14.855)	30.029
Móveis e equipamentos	10%	33.909	(10.112)	23.797
Equipamentos de comunicação e segurança	10%	5.135	(1.756)	3.379
Equipamentos de processamento de dados	20%	37.703	(21.967)	15.736
Veículos	20%	1.631	(1.200)	431
Intangível		68.086	(46.056)	22.030
Investimentos Confederação	20%	41.202	(33.600)	7.602
Outros ativos intangíveis	20%	26.884	(12.456)	14.428
				16.486

Os investimentos Confederação são valores transferidos dos "Adiantamentos para Confederação Sicredi" para o intangível e referem-se aos desenvolvimentos de softwares que já estão em uso pela Cooperativa, sendo amortizados com base nos benefícios econômicos futuros incorporados aos ativos quando consumidos pela entidade, por meio do seu uso.

NOTA 11 – DEPÓSITOS

Composição dos depósitos por prazos de vencimento:

Depósitos	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	30/06/2024	31/12/2023
				Total	Total
Depósitos à vista	1.026.846	-	-	1.026.846	817.032
Depósitos de poupança	2.566	-	-	2.566	2.480
Depósitos interfinanceiros	-	20.788	79.340	100.128	44.090
Depósitos a prazo	68.571	295.903	4.731.461	5.095.935	4.518.902
Total	1.097.983	316.691	4.810.801	6.225.475	5.382.504
Total circulante				1.414.674	1.140.677
Total não circulante				4.810.801	4.241.827

NOTA 12 – RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS

Descrição	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	30/06/2024	31/12/2023
				Total	Total
Obrigações por emissão de letras de crédito imobiliário (LCI) (a)	35	1.048	73.160	74.243	31.435
Total	35	1.048	73.160	74.243	31.435
Total circulante				1.083	359
Total não circulante				73.160	31.076

(a) A Letra de Crédito Imobiliário é um título de renda fixa criado para financiar o segmento imobiliário. As LCIs são emitidas por instituições financeiras que possuem carteiras de crédito imobiliário dentro de seu portfólio de investimentos. A captação em LCI é utilizada pela cooperativa para gerar funding (recurso) para suportar as demandas de crédito.

Estes títulos são remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários.

NOTA 13 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

	Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Repasses interfinanceiros		1.317.908	963.701
Recebimentos e pagamentos a liquidar		15.412	-
Total		1.333.320	963.701

a) Repasses Interfinanceiros

Descrição	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	31/12/2023	
				Total	Total
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	49.967	92.448	144.298	286.713	288.065
Total - Recursos do Crédito Rural	49.967	92.448	144.298	286.713	288.065
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	2.400	4.587	1.024.208	1.031.195	675.636
Total - Outros Recursos	2.400	4.587	1.024.208	1.031.195	675.636
Total	52.367	97.035	1.168.506	1.317.908	963.701
Total circulante				149.402	182.370
Total não circulante				1.168.506	781.331

As obrigações por repasses interfinanceiros provenientes de recursos do crédito rural operam com uma taxa até 12,50 % a.a. com vencimentos até 15/10/2035, e os recursos são repassados pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Em maio de 2024 o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução BCB nº 379, que zerou a alíquota de compulsório sobre o depósito de poupança do Banco Cooperativo Sicredi, em função do estado de calamidade pública no RS. Com isso, o Banco sacou o volume que estava depositado no Banco Central e repassou a maior parte para as cooperativas do RS. Na ocasião a cooperativa recebeu o valor de R\$ 334.697, (dezembro de 2023 - R\$ 0,00).

NOTA 14 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

	Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Provisão para garantias financeiras prestadas (a)		2.779	1.937
Recursos em trânsito de terceiros (b)		17.323	4.969
Total circulante		20.102	6.906
Provisão para garantias financeiras prestadas (a)		7.406	6.942
Total não circulante		7.406	6.942
Total		27.508	13.848

(a) A provisão para garantias financeiras prestadas refere-se às responsabilidades que as Cooperativas assumem ao garantir operações de crédito realizadas por seus cooperados junto ao Banco Sicredi.

(b) Os recursos de terceiros são provenientes de convênios firmados com concessionários de serviços, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido. Esses recursos representam os valores que estão sob a responsabilidade da cooperativa, aguardando posterior repasse.

Devido à natureza das atividades da cooperativa e à dinâmica dos convênios estabelecidos, é comum que ocorra um acúmulo de saldo nessa conta. Esse acúmulo é resultado do volume de valores movimentados e pode ser influenciado por diversos fatores, como o agendamento de repasses em determinados dias ou períodos sazonais.

NOTA 15 – PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS

A Cooperativa é parte em processos judiciais dos quais seus assessores jurídicos classificam como risco de perda provável, sendo que os valores estimados e suas respectivas movimentações e provisões estão demonstrados no quadro a seguir, conforme a natureza dos passivos:

Natureza	Probabilidade de perda	30/06/2024		31/12/2023	
		Provável	5.054	Provável	5.121
Trabalhista					
Cível	Provável		745		734
Tributária	Provável		8		8
Total não circulante			5.807		5.863
Natureza	31/12/2023	Aumento Provisão	Baixa/Reversão de Provisão	30/06/2024	
				30/06/2024	
Trabalhista	5.121	238	(305)		5.054
Cível	734	120	(109)		745
Tributária	8	-	-		8
Total não circulante	5.863	358	(414)		5.807

Em 30 junho de 2024, a Cooperativa possuía processos cuja probabilidade de perda é considerada possível, conforme a natureza dos passivos:

Natureza	30/06/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Trabalhista	16	2.948	17	2.869
Cível	157	5.422	131	4.040
Tributária	13	16.883	13	16.348
Total	186	25.253	161	23.257

NOTA 16 – OUTROS PASSIVOS

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Transações com cartões de crédito (a)	391.451	395.217
Provisão para pagamentos a efetuar	18.669	14.929
Provisão para pagamentos a efetuar empresas do grupo	2.521	3.840
Cotas de capital a pagar	8.609	10.769
Provisão para participações nos lucros	6.588	17.062
Fundo de assistência técnica, educacional e social	4.617	6.331
Fundos voluntários	3.606	1.242
Impostos e contribuições a recolher (d)	24.221	7.215
Credores diversos	2.973	3.671
Credores - empresas do grupo	2.398	2.892
Credores por recursos a liberar vendedores de imóveis (c)	1.892	2.669
Cheques administrativos	-	1.579
Cobrança e arrecadação de tributos (b)	1.941	717
Provisão doações desastres naturais (Nota 26)	150	-
Pendências a regularizar	1.240	2.158
Total Circulante	471.026	470.291

(a) As transações com cartões de crédito referem-se aos valores a pagar relativos as operações, sejam para as bandeiras e credenciadoras (compras autorizadas no processo de emissão) ou para o Banco Cooperativo Sicredi S.A. (repasses dos custos sobre a carteira de adquirência).

(b) Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados referem-se aos valores de arrecadações de IOF, GPS, DARF e DAS.

(c) Em 2023 as propostas de crédito imobiliário passaram a ser vinculadas diretamente à carteira das cooperativas ao invés do Banco Sicredi. Na conta são registrados os valores de recursos a liberar aos vendedores, referentes aos contratos do imobiliário.

(d) A variação identificada na linha de Outros Credores é resultado da prorrogação dos prazos de pagamento de tributos federais, conforme estabelecido pela Portaria RFB nº 419 de 10 de maio de 2024. Essa medida foi adotada em resposta aos desafios enfrentados pela crise climática nos municípios do Rio Grande do Sul. Os prazos de pagamento dos tributos referentes aos meses de maio e junho foram prorrogados para agosto e setembro de 2024, totalizando o valor de R\$20.255.

NOTA 17 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social é dividido em quotas-partes de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do número de suas quotas-partes, e está assim composto:

Descrição	30/06/2023	30/06/2023
Capital social inicial	326.215	261.583
Integralização de Capital - quotas partes	16.809	14.096
Integralização de Capital - resultado	17.010	24.705
Baixa de Capital	(15.254)	(9.856)
Capital social final	344.780	290.528

Em 30 de junho de 2024 o total de associados foi de 259.051 (em dezembro de 2023 - 244.202).

NOTA 18 – SICREDI FUNDOS GARANTIDORES

Conforme mencionado no Contexto Operacional, em 2024 a Cooperativa utilizou o recurso da SFG, na forma de doação, no valor de R\$ 333 (R\$ 0 em dezembro de 2023), registrado no grupo de Outros Ingressos e Receitas Operacionais. Os recursos foram doados em 2024, sendo a doação em caráter extraordinário, devido aos desastres naturais que ocorreram no Rio Grande do Sul. Esses recursos foram utilizados em assistência e apoio aos atingidos pelas enchentes, tais como, projetos de infraestrutura e segurança, educação e moradia, desenvolvimento econômico, e alguns serviços de mão de obra.

A legislação que rege as cooperativas de crédito prevê expressamente como atividade destas o recebimento, em caráter eventual, de recursos isentos de remuneração ou a taxas favorecidas, de qualquer entidade, na forma de doações, empréstimos ou repasses (art. 3, VIII, Res. CMN nº 5.051/22).

NOTA 19 – DESPESAS COM OPERAÇÕES DE CAPTAÇÕES DE MERCADO

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Depósitos de poupança	79	80
Depósitos interfinanceiros	3.368	1.953
Depósitos de aviso prévio	407	522
Depósitos a prazo	230.110	230.384
Letras de crédito imobiliário	3.345	-
Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop)	4.295	3.414
Total	241.604	236.353

NOTA 20 – INGRESSOS E RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Cobrança		8.179	8.346
Comissões		134	108
Consórcios		3.408	2.405
Convênios		2.211	2.072
Distribuição de produtos e serviços bancários		19.083	11.724
Processamento da compensação		78	83
Seguros		6.145	4.844
Taxas e tarifas		1.796	2.214
Serviços de pagamento		27.265	21.140
Antecipação de recebíveis		2.938	2.877
Outros serviços		562	317
Total		71.799	56.130

NOTA 21 – RENDAS DE TARIFAS BANCÁRIAS

	Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Pacotes de serviços - PF		9.410	11.411
Serviços prioritários - PF		174	185
Serviços diferenciados - PF		3	1
Serviços especiais - PF		21	16
Tarifas bancárias - PJ		8.605	8.394
Total		18.213	20.007

NOTA 22 – DISPÊNDIOS E DESPESAS DE PESSOAL

	Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Remuneração		38.627	33.798
Benefícios		14.065	10.875
Encargos sociais		14.437	12.541
Treinamentos		2.025	1.079
Total		69.154	58.293

NOTA 23 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Água, energia e gás		953	825
Aluguéis		6.219	5.828
Comunicação		1.403	1.523
Manutenção e conservação		5.580	3.323
Material de expediente		811	1.234
Processamento dados		7.097	7.229
Propaganda e publicidade		4	21
Promoções e relações públicas		11.506	9.314
Serviços do sistema financeiro		4.251	4.025
Assessoria e consultoria		909	1.145
Serviços jurídicos		1.030	1.006
Serviços de terceiros		5.988	7.344
Serviços de técnicos especializados		3.241	9.366
Serviços de vigilância e segurança		2.631	2.237
Serviços de transportes		2.351	2.126
Depreciação		7.561	5.502
Amortização (Rateio Confederação)		1.931	1.935
Amortização outros ativos intangíveis		2.258	1.636
Dispêndios assistência técnica, social e educacional		3.108	3.137
Emolumentos e taxas diversas		818	784
Ressarcimento tarifas		1.700	6.932
Seguros		27	28
Despesas com Viagens		32	-
Doações desastres naturais (Nota 26)		580	-
Outras despesas administrativas		3.759	5.574
Total		75.748	82.074

NOTA 24 – OUTROS INGRESSOS E RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Absorção de dispêndios - FATES	3.124	3.139
Utilização de fundos voluntários	837	3.627
Lucros na alienação de valores e bens	200	18
Recuperação de encargos e despesas	3.914	1.863
Reversão de provisões operacionais	2.936	1.030
Reversão de provisões impostos folha	4.260	3.079
Reversão de provisões para garantias financeiras prestadas	2.245	1.660
Reversão de provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas (Nota 15)	414	870
Aluguel de máquina - Cartões Sicredi (a)	-	997
Ressarcimento de custos de utilização de cartões no exterior	962	895
Compensação - Ressarcimento de Custo Operacional - RCO	984	928
Lucros e dividendos	-	136
Doações extraordinárias (Nota 26)	333	-
Outras rendas operacionais	499	484
Total	20.708	18.726

(a) A partir de julho de 2023, a linha de receita referente ao aluguel de máquinas de cartões, que anteriormente era contabilizada em "Outros Ingressos e Receitas Operacionais", passou a ser registrada em "Outros Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços", na linha de "serviços de pagamento". Essa alteração segue a Instrução Normativa (IN) nº 343/23.

NOTA 25 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Descontos concedidos em renegociação e crédito	6.254	5.443
Contribuições Cooperativistas	89	83
Contribuição Sicredi Fundos Garantidores	956	797
Contribuição Confederação Sicredi	15.886	15.105
Contribuições Cooperativa Central Sicredi Sul/Sudeste	482	449
Encargos da administração financeira	3	2
Prejuízo na alienação de valores e bens	711	356
Provisões para garantias financeiras prestadas	3.550	3.083
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas (Nota 15)	358	818
Outras provisões operacionais	5.370	4.076
Serviços associados a transações de pagamento	17.829	8.475
Risco operacional	1.457	1.376
Juros e comissões	1.153	2.201
Tarifa serviços folha pagamento servidores	22	17
Distribuição de produtos e serviços bancários	34	416
Ressarcimento de Custo Operacional - RCO	1.350	1.388
Outras despesas operacionais	2.982	3.184
Total	58.486	47.269

Na nota de outros dispêndios e despesas operacionais ajustamos as linhas de Serviços associados a transações de pagamento e Operações com cartões em decorrência de reclassificações oriundas da IN 347 para deixarmos os saldos do semestre e do período anterior comparáveis.

NOTA 26 – RESULTADO NÃO RECORRENTE

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Resultado antes das destinações	76.985	73.131
Eventos não recorrentes	606	-
Doações extraordinárias SFG - desastres naturais	(333)	-
Despesas - desastres naturais	939	-
Resultado recorrente	77.591	73.131

NOTA 27 – COOBRIGAÇÕES EM GARANTIAS PRESTADAS

As garantias prestadas pela Cooperativa sob a forma de aval, fiança ou outras coobrigações estão assim compostas:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Beneficiários de garantias prestadas	493.976	470.471
Coobrigações em cessões de crédito	32	32
Total	494.008	470.503

Nas garantias prestadas estão inclusas as operações com recursos recebidos de instituições financeiras e repassados aos associados via Banco Cooperativo Sicredi S.A., em que a Cooperativa é intermediária e garantidora solidária por força de contrato firmado entre as partes. Os valores são compostos, em sua maioria, pelos programas do Finame e BNDES.

NOTA 28 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. A estrutura centralizada conta com Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Auditoria Estatutário, com a participação de membros independentes nos mesmos, conforme exigências regulatórias e melhores práticas, os quais atuam como órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de continuidade de negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação, cujos principais aspectos são apresentados a seguir:

I - Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para os efeitos da legislação vigente, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O gerenciamento de capital das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do capital.

Os processos e políticas para o gerenciamento de capital são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento de capital do Sistema Sicredi incluem:

- Mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais de capital;
- Metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos legais e que refletem o apetite a risco do sistema, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente;
- Plano de Capital para cada Instituição do Sistema, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- Testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital;
- Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração;
- Plano de contingência de capital estabelecendo estratégias e procedimentos, definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse.

II - Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma conjunta entre o Banco, Centrais e Cooperativas Singulares. Essas entidades têm como responsabilidade o cumprimento dos normativos internos e externos, valendo-se de ferramentas, metodologias e processos estabelecidos sistematicamente. Tais processos são compostos por um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. São estas:

- Normatização interna contendo regras, papéis e responsabilidades quanto ao gerenciamento do risco operacional disseminados a toda instituição;
- Identificação e análise, avaliação, resposta, monitoramento e relatório dos riscos operacionais;
- Identificação, registro e tratamento de eventos de risco operacional;
- Relatórios periódicos e estruturados sobre temas relevantes de risco operacional aos fóruns de governança;
- Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos a toda organização;
- Testes de estresse periódicos para cenários de risco operacional;
- Procedimentos que visam assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio, incluindo análises de impacto e testes periódicos de planos de continuidade.
- Gerenciamento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição.

III - Risco de Continuidade de Negócios

Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável previamente definido, após incidentes de interrupção.

O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos das entidades centralizadoras do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Através de uma Análise de Impacto ao Negócios (BIA) são identificados os serviços considerados críticos, bem como suas dependências na visão de Serviço de TI e Terceiros que suportam estes serviços. A partir desta análise é possível definir as estratégias e respectivos planos de contingência. principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade dos negócios adotadas.

Estão previstos na Política de Gestão Integrada de Riscos e prevista na Norma de Continuidade de Negócios do Sicredi, os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços processos mais críticos das entidades.

O sistema de Gestão de Continuidade de negócios estruturado no Sicredi contempla:

- Norma de Gestão de Continuidade de negócios;
- Análise de impacto de negócio - BIAs;
- Estratégias de recuperação de desastre de TI na visão de negócio;
- Planos de continuidade operacional;
- Planos de substituição de empresas terceiradas.

Por fim, a estrutura centralizada do Sicredi disponibiliza, através da Norma Sistêmica de Continuidade de Negócios, para todas as suas cooperativas algumas recomendações para aumento da resiliência de seus serviços, orientando a criação de Análises de Impacto ao Negócio e Planos de Continuidade.

IV - Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição, as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O gerenciamento de risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de mercado são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de mercado do Sistema Sicredi incluem:

- Regras claras de classificação da carteira de negociação que garantam o correto tratamento das operações;
- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
- Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de mercado da Instituição em relação ao seu capital;
- Definição das metodologias de risco de mercado a serem aplicadas;
- Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das instituições do Sistema.

V - Risco De Variação Das Taxas De Juros Em Instrumentos Classificados Na Carteira Bancária (IRRBB)

O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária.

O gerenciamento de risco de IRRBB das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de IRRBB.

Para a mensuração e controle desse risco no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NII). O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente.

Os processos para o gerenciamento do risco de IRRBB do Sistema Sicredi incluem:

- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de IRRBB em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
- Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de IRRBB da Instituição em relação ao seu capital;
- Definição das metodologias de risco de IRRBB a serem aplicadas;
- Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de IRRBB das instituições do Sistema.

VI - Risco de Liquidez

O entendimento de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócios com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

- A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- A possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as entidades do Sistema na gestão do risco de liquidez.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de liquidez do Sistema Sicredi incluem:

- Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;
- O estabelecimento de processos de rastreamento e reporte da observância ao apetite ao risco de liquidez e em níveis considerados aceitáveis pela instituição;
- Definição das estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- Definição de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo.

VII - Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito consiste no processo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos decorrentes das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras.

No Sicredi, o gerenciamento do Risco de Crédito é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas de riscos de crédito são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado e ao apetite a risco do sistema, aprovadas pelas alçadas competentes do sistema.

O Banco Cooperativo Sicredi responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema, possuindo como principais atribuições: responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; e realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi.

As áreas e colegiados locais são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistematicamente.

VIII - Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Os riscos sociais, ambientais e climáticos são definidos pela possibilidade de ocorrência de perdas para as instituições financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. Além disso, está envolvido indiretamente com uma série de outros riscos, podendo gerar tanto impactos financeiros, como legais e de reputação. No Sicredi, o gerenciamento é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do sistema.

Os processos para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos do sistema Sicredi incluem:

- Normatização interna contendo regras, metodologias e responsabilidades quanto ao gerenciamento do tema;
- Monitoramento de delimitações e vedações de exposições sujeitas aos riscos sociais, ambientais e climáticos, aderentes ao apetite a risco do sistema;
- Coleta e utilização de dados para mensuração, classificação e avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações;
- Realização periódica de testes de estresse para cenário de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Interlocução e relatório para órgãos ambientais, federações, parceiros de negócios e fóruns de governança;
- Evolução constante da estratégia no tema, visando o alinhamento com as técnicas e tecnologias de mercado, bem como as expectativas das partes interessadas.

IX - Risco de conformidade

O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis assim como dos normativos oficiais internos.

A gestão do risco de conformidade, no âmbito do Sicredi está sob responsabilidade da Superintendência de Compliance, estrutura integrante do Banco Cooperativo Sicredi S.A, que, para o acompanhamento sistêmico, oferece suporte e informações, tanto às áreas das empresas do Centro Administrativo quanto às Cooperativas Centrais e Singulares, no que tange ao processo de conformidade e o gerenciamento do risco de conformidade.

A função de conformidade é desempenhada no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance, estruturado nos pilares de: (i) Prevenção, (ii) Detecção e (iii) Correção.

Os processos para gerenciamento do risco de conformidade incluem:

- Identificação dos riscos de conformidade da instituição;
- Comunicação, capacitação e treinamento de todos os níveis da Entidade para gerenciar adequadamente os riscos de conformidade e cumprir as exigências legais e (auto)regulatórias;
- Acompanhamento e monitoramento de processos relevantes, das ações adotadas para mitigar os riscos de conformidade e corrigir deficiências, no intuito de promover a conformidade;
- Relatório das adequações relevantes e novas medidas para mitigação de riscos, bem como não conformidades identificadas;
- Identificação de ações e/ou processos associados aos principais riscos, que precisam ser revisados, atualizados ou implementados, buscando a efetividade do Programa de Compliance como um todo;
- Tratamento para os não cumprimentos identificados bem como desenvolvimento de ações para conscientização, buscando evitar a reincidência.

X - Risco de Segurança da Informação

O risco de segurança da informação é definido como o risco relacionado a probabilidade de exploração de uma vulnerabilidade, considerando as ameaças vinculadas, e o impacto na confidencialidade, integridade, disponibilidade das informações, a governança e os controles implementados. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação.

No Sicredi, o gerenciamento do risco de segurança da informação é realizado de forma conjunta entre Banco, Centrais e Cooperativas Singulares, os quais possuem responsabilidade pelo cumprimento dos normativos internos e externos, contando com ferramentas e metodologias sistêmicas que podem ser complementados por ações locais. Os processos e ações voltados para segurança da informação visam a identificação e manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, incluindo a utilização de controles adequados e efetivos para a mitigação, frente aos custos, tecnologia e objetivos de negócios.

XI - Informações Adicionais

A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Publicações Sistêmicas > Gerenciamento de Riscos Pilar 3 - Sistêmico.

Já a Política de Gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios.

NOTA 29 – SEGUROS CONTRATADOS

Em 30 junho de 2024, os seguros contratados são considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros relacionados a garantia de valores e bens de propriedade da Cooperativa.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não são examinadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 30 – OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Plano de Implementação da regulamentação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, e alterações posteriores.

Em 25 de novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.966/21 que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Adicionalmente, em 23 de Novembro de 2023 o Banco Central divulgou a Resolução BCB nº 352, norma complementar a Resolução CMN nº 4.966, no qual divulgou os procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros (teste de "SPPI"), metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito (metodologia simplificada), e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas.

As Cooperativas Singulares e as Centrais, aprovaram internamente em sua governança, o plano de implementação com as ações necessárias e detalhadas para adoção da nova norma a partir de 1º de janeiro de 2025.

O resumo do plano está demonstrado a seguir:

- Fase I (2022): Avaliação e entendimento dos impactos da norma (análise de Gaps);
- Fase II (2022/2023): Desenho e especificações das soluções e metodologias;
- Fase III (2023/2024): Desenvolvimento sistêmicos, motores de cálculo etc.;
- Fase IV (2023/2024): Testes e implementações.

O SICREDI organizou internamente em Grupos de Trabalhos, no qual estão atuando nas aplicações dos conceitos da nova norma, incluindo: aplicação de novas metodologias, políticas, processos e consequente reflexos sistêmicos. O processo atual encontra-se em fase de desenvolvimento sistêmicos e construção de motores de cálculo para execução de testes de implementações.

Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão divulgados de forma oportuna após a definição completa do arcabouço regulatório. O processo completo de implantação será concluído até a data de entrada em vigor das normas.

Adicionalmente, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação do elenco de contas do Cosif, estabelecendo novas estruturas, bem como limitando os níveis de agregação do elenco de contas. Os pontos mencionados foram publicados através das Instrução Normativa BCB nº 426 a 433 de 1/12/2023. As avaliações dos impactos do plano de contas estão em andamento com revisão do projeto.

O Conselho Monetário Nacional publicou em 26 de junho de 2024, a Resolução CMN nº 5.146 que dispõe sobre alterações na Resolução CMN nº 4.966/2, permitindo que sistemas cooperativos de dois ou de três níveis que contenham instituição enquadrada nos segmentos 1 (S1), 2 (S2) ou 3 (S3), conforme regulamentação vigente, possam adotar a metodologia completa de perda esperada prevista na normativa.

b) Lei nº 14.467 de 16/11/2022

A Lei 14.467 publicada em 16 de novembro de 2022, prevê novos critérios para o reconhecimento fiscal das perdas incorridas no recebimento de créditos do setor financeiro, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Visto que esta norma está diretamente relacionada com a implementação da Resolução CMN 4.966/2021 ("IFRS 9"), o Sicredi está analisando os impactos de forma conjunta entre diversas áreas, especialmente riscos, contabilidade".

c) Operações de arrendamento mercantil - Resolução CMN nº 4.975/21 (IFRS 16)

O BACEN aprovou a adoção do CPC 06 (R2) por meio da Resolução CMN Nº 4.975/21, tornando obrigatória a aplicação da norma às instituições financeiras arrendadoras e arrendatárias em contratos firmados e/ou renovados a partir de 2025. A adoção gradual foi definida pela Resolução CMN nº 5.101/23. Essa norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras, tanto na condição de arrendadoras quanto de arrendatárias. As alterações entrarão em vigor em 01 de janeiro de 2025. A Administração está avaliando os impactos da nova norma.

d) Reforma Tributária

Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132 que estabelece a Reforma Tributária sobre o Consumo, que visa simplificar e modernizar o sistema tributário, reduzindo o litígio e aumentando a segurança jurídica. Em julho de 2024, houve a aprovação na Câmara dos Deputados do PLP nº 68, que trouxe as primeiras regulamentações sobre o assunto.

A principal mudança está na criação do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição às contribuições do PIS e da Cofins, ISS e o ICMS.

A nova legislação vigerá a partir de 2026, com um período de transição que se estenderá até 2032; assim, não haverá alteração nas apurações dos tributos para os exercícios de 2024 e 2025. O Sicredi

e) Enchentes no Rio Grande do Sul

O Sicredi, instituição financeira cooperativa presente em diversas regiões do Brasil, tem desempenhado um papel fundamental na assistência às comunidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Sua atuação tem sido marcada por ações de solidariedade e apoio aos associados e comunidades atingidas por essas adversidades.

Em momentos de desastres naturais, como as enchentes, o Sicredi tem se mobilizado para oferecer suporte financeiro e logístico, visando minimizar os impactos causados e auxiliar na reconstrução das áreas afetadas. A instituição tem disponibilizado linhas de crédito especiais, com condições facilitadas, para que os associados possam recuperar suas atividades produtivas e reconstruir suas propriedades.

Além disso, o Sicredi tem promovido ações de arrecadação de donativos, mobilizando seus colaboradores e associados para contribuir com alimentos, roupas, produtos de higiene e outros itens essenciais para as famílias atingidas. Essas doações são distribuídas de forma organizada, garantindo que cheguem às mãos daqueles que mais necessitam.

A instituição também tem investido em programas de educação financeira e orientação aos associados, visando auxiliá-los na gestão de suas finanças e na busca por soluções para superar os desafios causados pelas enchentes.

A atuação do Sicredi nas enchentes do Rio Grande do Sul demonstra o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável das comunidades em que está presente, buscando promover a solidariedade, a cooperação e a resiliência diante de situações adversas.

Solon Stappassola Stahl
Diretor Executivo
CPF: 494.767.770-87

Eduardo Spier
Diretor de Operações
CPF: 641.569.660-20

Eduardo Netto Sarubbi
Contador
CRC: RS-060899/O-8
CPF: 694.157.650-20